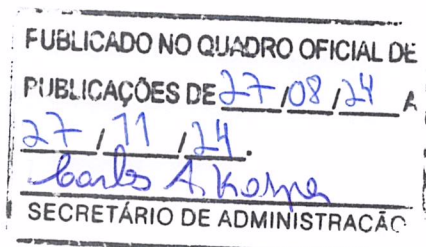




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.416/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 257.066,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais com sessenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

02.002.0006.0182.0006.2152 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações c/ 1674R\$ 257.066,60
Recurso 0720.1001 – Fundo Especial do Petróleo - FEP

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.003.0015.0451.0020.1043 Pavimentação R. Pedro Enzweiler
3.4.49.05.10.000000 Obras e instalações c/1680.....R\$ 147.066,60
Recurso 0720.1001 – Fundo Especial do Petróleo – FEP

06.001.0015.0451.0017.2023 Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP
3.4.49.05.10.000000 Obras e instalações c/292.....R\$ 110.000,00
Recurso 0720.1001 – Fundo Especial do Petróleo – FEP

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 27 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.